

Exame Admissional

Legislação:	<ul style="list-style-type: none">• Decreto Lei nº 5.452 - Art. 168 Consolidação das Leis do Trabalho, de 01/05/1943• Norma Regulamentadora Nº 7, de 29/12/1994
Definição:	<p>É o exame médico realizado antes do(a) servidor(a) assumir suas funções na Prefeitura, e tem por objetivo avaliar as condições gerais de saúde e adequação das condições psicofisiológicas às atividades que desempenhará no cargo ou função.</p>
Comentários:	<p>O exame admissional está previsto no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO.</p>